*As notas abaixo foram publicadas pela Secretaria Internacional da EITI como uma orientação aos países em fase de implementação sobre como cumprir os requisitos do Padrão da EITI. Aconselhamos que os leitores consultem o Padrão da EITI diretamente e entrem em contato com a Secretaria Internacional para esclarecer quaisquer dúvidas.*



Termos de Referência Padrão para os Administradores Independentes

O presente documento contém os termos de referência (TDR) aplicáveis aos serviços dos administradores oversee independentes em conformidade com o Padrão da EITI. O material foi endossado pelo Comitê Diretor da EITI no dia 15 de Fevreiro de 2016. Os TDR estabelecem qual é o trabalho que deverá ser desempenhado pelos administradores independentes contratados para redigir o Relatório da EITI. Esses termos costumam ser um anexo do contrato celebrado entre o Administrador Independente e o governo.

**É obrigatório que o grupo de diversas partes interessadas (MSG - sigla em Inglês) use este padrão dos TDR ao contratar um Administrador Independente (Requisito 4.9.b.iii). Caso o MSG queira usar procedimentos diferentes do que consta nos TDR, a Secretaria Internacional deverá ser consultada, caso seja necessário aprovação prévia do Comitê Diretor da EITI (Requisito 8.1). Os TDR incluem algumas seções [entre colchetes e em azul] que devem ser preenchidas pelo MSG para adaptar os TDR às circunstâncias específicas de cada país**. Os TDR incluem caixas de comentários que ajudam o MSG a preencher cada seção. É obrigatório que o MSG aprove os TDR (Requisito 4.9.b.iii).

Os TDR foram criados para os administradores independentes. Notas de orientação sobre a supervisão do MSG do ciclo de Relatório da EITI[[1]](#footnote-2) também está disponível para orientar o MSG e as secretarias nacionais em relação às questões que precisam ser resolvidas antes de preencher os TDR, além dos principais assuntos que deverão ser considerados na direcção do preparo de relatórios a fim de garantir o cumprimento do Padrão da EITI. A utilização dos TDR não garante nenhuma conformidade. O MSG precisa garantir que o processo de criação dos relatórios seja rigoroso, abrangente e confiável.

O Comitê Diretor da EITI fará uma revisão frequente dos procedimentos e do modelo. Qualquer comentário sobre o modelo deve ser enviado à Secretaria Internacional da EITI (contato: [sbartlett@eiti.org](mailto:sbartlett@eiti.org)).

Termos de referência

**Administrador Independente do Relatório da EITI no ano de [ano] – [país]**

Aprovado pelo [MSG] no dia [data]

Índice

1 Contexto 2

2 Objetivos do trabalho 3

3 Escopo dos serviços, tarefas e resultados esperados 3

4 Exigências de qualificação dos administradores independentes 11

5 Exigências relacionadas ao relatório e ao cronograma dos resultados 11

6 Contribuições do cliente e funcionários de contrapartida 12

Anexo 1 – Declaração de materialidade 13

# Contexto

A "Iniciativa pela Transparência nas Indústrias de Extração" (EITI) é um padrão global que promove transparência e responsabilidade nos setores de petróleo, gás e mineração.

A implementação da EITI tem dois componentes centrais:

* Transparência: as empresas de petróleo, gás e mineração divulgam informações sobre as suas transações, incluindo os pagamentos feitos ao governo; por outro lado, o governo divulga os valores que recebeu e outras informações importantes para o setor. Esses valores são reconciliados por um Administrador Independente e publicados todos os anos junto com outras informações sobre a indústria de extração de acordo com o Padrão da EITI.
* Prestação de contas: é estabelecido um grupo composto pelas diversas partes interessadas no processo (MSG) com representantes do governo, das empresas e da sociedade civil para supervisionar o processo, comunicar as conclusões do Relatório da EITI e promover a integração da EITI com outros procedimentos gerais de transparência do país em questão.

O Padrão da EITI incentiva o MSG a explorar abordagens inovadoras para expandir a implementação da EITI, aumentar a abrangência dos Relatórios da EITI e ajudar o público a entender melhor essas receitas, promovendo padrões muito altos de transparência e responsabilidade na esfera pública, nas transações governamentais e no mundo empresarial. Os requisitos existentes para os países em fase de implementação estão descritos no Padrão da EITI[[2]](#footnote-3). Consulte mais informações no site [www.eiti.org](http://www.eiti.org/).

**Exige-se que o MSG aprove os termos de referência para os administradores independentes (Requisito 4.9.b.iii), com base nos objetivos e na abrangência da EITI conforme estabelecido no plano de trabalho.** As deliberações do MSG com relação a essas questões deverão estar de acordo com as regras e os procedimentos internos de governança do MSG (Requisito 1.4.b). A EITI exige a existência de um processo inclusivo de tomada de decisões ao longo de toda a implementação, e cada grupo deverá ser tratado como um parceiro.

**Exige-se que o Administrador Independente seja considerado pelo MSG como alguém com credibilidade, confiabilidade e competência técnica (Requisito 4.9.b.ii).** O MSG e o Administrador Independente devem resolver quaisquer questões referentes a conflitos de interesse. O Relatório da EITI preparado pelo Administrador Independente será apresentado para a aprovação do MSG e ficará disponível ao público nos termos do Requisito 7.1.

Esses termos de referência incluem os “procedimentos acordados” para os rRelatórios da EITI (consulte a seção 4), de acordo com o Requisito 4.9.b.iii. O Comitê Diretor internacional da EITI desenvolveu esses procedimentos para promover mais coerência e confiabilidade nos relatórios da EITI. O processo da EITI deve ser usado para complementar, avaliar e melhorar os sistemas de relatório e auditoria já existentes. O Comitê Diretor da EITI recomenda que o processo seja fundamentado o máximo possível nos procedimentos e instituições existentes para que o processo da EITI utilize, complemente e avalie de forma crítica os sistemas existentes de coleta de dados e auditoria. Dessa forma, o processo da EITI tem o potencial de gerar recomendações importantes que fortalecerão outros sistemas de supervisão.

**Implementação da EITI no país: [país]**

[…].

# Objetivos do trabalho

Em nome do governo do país [país] e do [MSG], o [contratante] busca uma firma competente, confiável e sem conflitos de interesse que preste os serviços de Administrador Independente de acordo com o Padrão da EITI. O objetivo desse trabalho é:

[- Preparar uma análise do escopo para fundamentar a decisão do MSG com relação ao escopo do Relatório da EITI no(s) ano(s) [ano(s)].]

[- Criar um Relatório da EITI para o(s) ano(s) de [ano(s)] de acordo com o Padrão da EITI e com a seção 3 abaixo.]

**OU**  [Contribuir com um Relatório da EITI para o(s) ano(s) de [ano(s)] de acordo com o Padrão da EITI e com a seção 3 abaixo.]

[- Resuma todos os outros objetivos e trabalhos que deverão ser realizados pelo Administrador Independente.]

# Escopo dos serviços, tarefas e resultados esperados

O trabalho do Administrador Independente tem cinco fases conceituais (consulte a figura 1). É possível haver uma sobreposição das fases ou até uma repetição entre as fases. Antes de redigir o Relatório da EITI, é comum haver a necessidade de um trabalho de escopo que por vezes é realizado pelo Administrador Independente (na fase 0 da figura) e por vezes é realizado pelo MSG ou por outros consultores.

As responsabilidades do Administrador Independente em cada fase estão descritas abaixo.

*Figura 1 – Visão geral do processo de Relatório da EITI e seus produtos finais*



**0.**

**Análise do escopo**

**Estudo do escopo**

[Fase 0 – Definição e estudo do escopo

Objetivo: O objetivo da definição do escopo é identificar o que o Relatório da EITI precisa incluir para cumprir as exigências do Padrão da EITI. A definição do escopo cria a base necessária para gerar um relatório oportuno, abrangente, confiável e inteligível. Em geral, esse processo envolve a consideração de questões como o período fiscal a ser abordado, as informações contextuais que devem fazer parte do Relatório da EITI, a revisão dos tipos de garantias necessárias para assegurar que os dados enviados pelas entidades relatoras sejam confiáveis, a determinação de quais fluxos de receita dos setores de petróleo, gás e mineração são significativos e, consequentemente, a definição das empresas e entidades governamentais para as quais a divulgação dos dados será requirido. Isso também configura uma oportunidade para que o MSG considere a viabilidade de estender o escopo do Relatório da EITI para além dos requisitos mínimos a fim de lidar com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho da EITI. O estudo do escopo também poderá investigar certas questões ou problemas que possam ser difíceis de incluir no Relatório da EITI com o intuito de identificar opções, soluções e recomendações a serem consideradas pelo grupo composto pelas diversas partes interessadas para conseguir uma metodologia adequada de criação dos relatórios.

O Administrador Independente deve realizar as seguintes tarefas durante a fase do determinação do escopo:

* …
* […]

Fase 1 – Análise preliminar e relatório inicial

Objetivo: O objetivo da fase inicial do trabalho é assegurar que o escopo do Relatório da EITI tenha sido definido com clareza, incluindo os modelos de relatório, os procedimentos de coleta de dados e o cronograma de publicação do Relatório da EITI. Quando o Administrador Independente estiver envolvido no trabalho de definição do escopo, a fase inicial não será muito extensa. Caso o Administrador Independente não esteja envolvido no trabalho de definição do escopo, ele terá que realizar algumas atividades para analisar as decisões e considerações prévias do MSG com relação ao escopo (itens 1.1-1.2 abaixo). Dessa forma, o relatório inicial garante que exista um consenso entre o MSG e o Administrador Independente em relação ao escopo do Relatório da EITI e ao trabalho que será executado.

A proposta do MSG em relação ao escopo do Relatório da EITI – que será revisada e confirmada pelo Administrador Independente durante o período inicial – está descrita no anexo 1.

O Administrador Independente deve realizar as seguintes tarefas durante a fase inicial:

* 1. **O Administrador Independente deverá revisar as informações de base relevantes, incluindo as estruturas governamentais e as políticas fiscais dos setores de extração, bem como as conclusões dos trabalhos preliminares de definição do escopo e as conclusões e recomendações dos relatórios e validações anteriores. (O anexo 2 traz uma lista de documentos importantes).**
  2. **O Administrador Independente deverá analisar o escopo proposto pelo MSG no anexo 1 com um foco específico nos seguintes aspectos:**
     1. Análise da abrangência dos pagamentos e receitas que serão incluídos no Relatório da EITI conforme proposto pelo MSG no anexo 1 e de acordo com o Requisito 4.
     2. Análise da abrangência das empresas e entidades governamentais para as quais os relatórios são compulsórios conforme definido pelo MSG no anexo 1 e de acordo com o Requisito 4.2.
     3. Colaboração com o MSG para examinar os procedimentos de auditoria e garantia das empresas e entidades governamentais que participam do processo de criação do Relatório da EITI. Isso inclui o exame das leis e regulamentações relevantes, bem como quaisquer reformas que estejam sendo planejadas ou implementadas e se esses procedimentos estão em conformidade com os padrões internacionais. É recomendado que o Relatório da EITI inclui um resumo das conclusões, case contrsário, o MSG deverá fazer os resultados da revisão dos procedmentos de auditoria e garantia publicamente disponíveis em outro lugar.
     4. Orientação ao MSG sobre os **modelos de relatório criados com base nos fluxos de benefício que deverão ser divulgados e nas entidades relatoras (1.1.1 e 1.1.2 acima).** Exemplos de modelos estão disponíveis junto à Secretaria Internacional . Recomenda-se que os modelos incluam uma disposição referente ao informe de “quaisquer outros pagamentos materiais” acima dos limites estabelecidos. [Caso o MSG queira que o Administrador Independente crie modelos de relatório para a consideração e aprovação do MSG, registre essa informação aqui.]
  3. **Sempre que for aplicável, use as disposições dos itens 1.1 e 1.2 para criar um relatório inicial que:**
     1. **Inclua uma declaração de materialidade (anexo 1) confirmando as decisões do MSG sobre os pagamentos e as receitas que farão parte do Relatório da EITI, incluindo:**
     + A definição da materialidade e dos limites, bem como os fluxos de receita relacionados, de acordo com o Requisito 4.1.b.
     + A venda da parcela de produção do Estado ou outras receitas coletadas em espécie, de acordo com o Requisito 4.2.
     + A cobertura das disposições de infraestrutura e das operações de troca, de acordo com o Requisito 4.3.
     + A cobertura das despesas sociais, de acordo com o Requisito 6.1.
     + A cobertura das receitas de transporte, de acordo com o Requisito 4.4.
     + A divulgação e reconciliação dos pagamentos recebidos e emitidos por empresas estatais, de acordo com o Requisito 4.6.
     + A materialidade e inclusão dos pagamentos subnacionais diretos, de acordo com o Requisito 4.5.
     + A materialidade e inclusão das transferências subnacionais, de acordo com o Requisito 5.2.
     + O nível e tipo de desagregação do Relatório da EITI, de acordo com o Requisito 4.7.
     + [Quaisquer outros aspectos estabelecidos pelo MSG.]
     1. **Inclua uma declaração de materialidade (anexo 1) confirmando as decisões do MSG sobre as empresas e entidades governamentais, incluindo:**
  + As empresas – inclusive as estatais – que fazem pagamentos materiais ao Estado e serão obrigadas a divulgar as suas informações de acordo com o Requisito 4.1.c.
  + As entidades governamentais – inclusive qualquer estatal e entidade governamental subnacional – que recebem pagamentos materiais e serão obrigadas a divulgar as suas informações de acordo com os Requisitos 4.1.c-d, 4.5 e 4.6.
  + Quaisquer barreiras para a divulgação completa por parte do governo das receitas totais recebidas de cada fluxo de renda acordado no escopo do Relatório da EITI, incluindo as rendas que ficam abaixo dos limites de materialidade estabelecidos (Requisito 4.1.d).
    1. Com base na análise dos procedimentos de auditoria e garantia das empresas e entidades governamentais que participam dos processos de criação dos relatórios da EITI (1.2.3 acima), **confirme quais informações as empresas e entidades governamentais participantes precisarão fornecer ao Administrador Independente para assegurar a credibilidade dos dados de acordo com o Requisito 4.9**.

O Administrador Independente deverá usar o bom senso e aplicar os padrões profissionais internacionais adequados[[3]](#footnote-4) para desenvolver um procedimento que crie uma base sólida o suficiente para a obtenção de um Relatório da EITI que seja abrangente e confiável. O Administrador Independente deverá usar o seu julgamento profissional para determinar até que ponto deve-se confiar nos controles e estruturas de auditoria existentes das empresas e dos governos. Caso seja considerado necessário pelo Administrador Independente e pelo MSG, as garantias poderão incluir:

* Solicitar a aprovação de um funcionário sênior da empresa ou do governo de cada entidade relatora atestando que o formulário de relatório preenchido é um registro completo e correto.
* Solicitar uma carta de confirmação do auditor externo das empresas confirmando que as informações entregues são abrangentes e coerentes com os relatórios financeiros que passaram pela auditoria. Talvez o MSG decida introduzir esse procedimento gradualmente, para que a carta de confirmação possa ser integrada ao programa de trabalho normal do auditor da empresa. Caso algumas empresas não tenham a obrigação jurídica de apresentar um auditor externo e, portanto, não consigam fornecer esse tipo de garantia, isso deve ser especificado com clareza, e quaisquer reformas planejadas ou em andamento devem ser mencionadas.
* Sempre que for relevante e possível, solicitar que as entidades relatoras do governo obtenham uma certificação da precisão das divulgações governamentais pelo auditor externo ou equivalente.

O relatório inicial deve documentar as opções existentes e a análise racional das garantias que serão oferecidas.

1.3.4 **Confirme os procedimentos de integração e análise das informações que não são relacionadas à receita no Relatório da EITI**. O relatório inicial deve incorporar a tabela no 1 abaixo, confirmando a divisão do trabalho entre o Administrador Independente, o MSG e os outros participantes da compilação desses dados, incluindo como as informações serão acessadas e alocadas.

*Tabela 1 – Informações além de receitas para ser fornecido no Relatório da EITI*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Informações além de receitas para ser fornecido no Relatório da EITI** | **Trabalho que será realizado pelo Administrador Independente** | **Trabalho que será realizado pelo MSG ou por outros participantes** |
| Estrutura jurídica e regime tributario, de acordo com o Requisito 2.1. | … | … |
| Uma visão geral dos setores de extração, incluindo quaisquer atividades de exploração significativas, de acordo com o Requisito 3.1. | … |  |
| Informações sobre a contribuição das indústrias extrativas á economia, de acordo com o Requisito 6.3. | … |  |
| Dados de produção e exportação, de acordo com os Requisitos 3.2 and 3.3. | … |  |
| Informações referentes à participação do Estado nas indústrias extrativas, de acordo com os Requisitos 2.6 e 6.2.[[4]](#footnote-5) | … |  |
| Informações sobre a distribuição de receita das indústrias extrativas, de acordo com o Requisito 5.1. | … |  |
| Quaisquer outras informações solicitadas pelo MSG a respeito da gestão das receitas e dos gastos, de acordo com o Requisito 5.3. | … |  |
| Informações sobre os licenciados, de acordo com o Requisito 2.3, [[5]](#footnote-6) e sobre a alocação das licenças, de acordo com o Requisito 2.2.[[6]](#footnote-7) | … |  |
| Quaisquer informações solicitadas pelo MSG referentes ao usufruto, de acordo com o Requisito 2.5. [[7]](#footnote-8) | … |  |
| Quaisquer informações solicitadas pelo MSG referentes aos contratos, de acordo com o Requisito 2.4. [[8]](#footnote-9) | … |  |
| [Acrescente aqui outras informações contextuais que o MSG tenha concordado em incluir no Relatório da EITI.] | … |  |

1.2.6 **Confirme os modelos de relatórios, bem como quaisquer procedimentos ou disposições relacionados à proteção das informações confidenciais**. [O Administrador Independente também deverá desenvolver uma orientação para as entidades relatoras sobre como preencher os modelos de relatórios e oferecer um treinamento para essas entidades relatoras.]

Fase 2 – Coleta de dados

Objetivo: A finalidade da segunda fase do trabalho é coletar os dados necessários para o Relatório da EITI de acordo com o escopo confirmado no relatório inicial. Em geral, o MSG e a secretaria nacional fornecerão as informações de contato das entidades relatoras e ajudarão o Administrador Independente a assegurar a participação integral de todas as entidades.

O Administrador Independente deve realizar as seguintes tarefas durante a fase da coleta de dados:

* 1. Distribuição dos modelos de relatórios e coleta dos formulários preenchidos e da documentação de apoio diretamente das entidades relatoras que estão participando do processo, bem como qualquer outra informação contextual ou de outra natureza que o MSG tenha instruído o Administrador Independente a coletar de acordo com o item 1.3.4 acima. [Caso uma abordagem alternativa seja proposta – por exemplo, quando uma secretaria nacional da EITI ajudar na coleta de dados ou quando os dados forem coletados como parte de mecanismos existentes de criação dos relatórios, o Administrador Independente deverá ser consultado para garantir a integridade das informações transmitidas ao Administrador Independente.]
  2. Entre em contato diretamente com as entidades relatoras para esclarecer quaisquer lacunas ou discrepâncias nas informações.

Fase 3 – Reconciliação inicial

Objetivo: A finalidade dessa fase é concluir uma compilação inicial e a reconciliação das informações contextuais e dos dados de receita a fim de identificar quaisquer lacunas ou discrepâncias que deverão ser investigadas.

* 1. O Administrador Independente deverá compilar um banco de dados com as informações fornecidas pelas entidades relatoras a respeito dos pagamentos e das receitas.
  2. O Administrador Independente deverá reconciliar de forma abrangente as informações divulgadas pelas entidades relatoras, identificando quaisquer discrepâncias (incluindo discrepâncias compensadas) de acordo com o escopo estabelecido e com quaisquer outras lacunas existentes nas informações apresentadas (como as garantias).
  3. [O Administrador Independente deverá identificar quaisquer discrepâncias acima da margem de erro estabelecida em conjunto com o MSG.]

Fase 4 – Investigação das discrepâncias e esboço do Relatório da EITI

Objetivo: A finalidade dessa fase é investigar qualquer discrepância identificada na reconciliação inicial e gerar um esboço do Relatório da EITI que compile as informações contextuais, faça a reconciliação dos dados financeiros e explique quaisquer discrepâncias que estejam acima da margem de erro determinada pelo MSG, sempre que for o caso.

* 1. O Administrador Independente deverá entrar em contato com as entidades relatoras para esclarecer os motivos de quaisquer discrepâncias significativas ou de outras lacunas existentes nos dados relatados, bem como para coletar mais informações das entidades relatoras envolvidas no processo.
  2. O Administrador Independente deverá preparar um esboço do Relatório da EITI para o MSG poder comentar, que faz uma reconciliação abrangente das informações divulgadas pelas entidades relatoras, identificando quaisquer discrepâncias, bem como relatórios sobre informações contextuais ou de outra natureza solicitadas pelo MSG. Os dados financeiros devem ser desagregados com o detalhamento especificado pelo MSG e de acordo com o Requisito 4.7. O esboço do Relatório da EITI deve:

1. Descrever a metodologia adotada para a reconciliação da receita governamental e dos pagamentos feitos pelas empresas, demonstrando o uso dos padrões profissionais internacionais.
2. Incluir uma descrição de cada fluxo de receita, bem como as definições e os limites de relevância associados (Requisito 4.1).
3. Incluir uma avaliação do Administrador Independente sobre a abrangência e confiabilidade dos dados (financeiros) apresentados, incluindo um resumo informativo do trabalho realizado pelo Administrador Independente e as limitações da avaliação fornecida.
4. Indicar a cobertura do exercício de reconciliação com base na divulgação do governo das suas receitas totais conforme o Requisito 4.1.d.
5. Incluir uma avaliação para demonstrar que todas as empresas e entidades governamentais incluídas n escopo do Relatório da EITI forneceram as informações solicitadas. Quaisquer lacunas ou pontos fracos dos relatórios entregues ao Administrador Independente devem ser divulgados no Relatório da EITI, incluindo o nome de quaisquer entidades que não tiverem cumprido os procedimentos acordados e uma avaliação que determine se é provável que isso tenha um impacto significativo na abrangência do relatório.
6. Documentar se as empresas e entidades governamentais que estão participando do processo tiveram suas demonstrações financeiras auditadas no(s) ano(s) fiscal(ais) abordado(s) no Relatório da EITI. Qualquer falha ou ponto fraco deverá ser apresentado. Caso as demonstrações financeiras auditadas estejam disponíveis ao público, recomenda-se que o Relatório da EITI informe aos leitores como acessar essas informações.
7. Incluir as informações além de receitas de acordo com os Requisitos 2, 3, 5 e 6, além das outras informações exigidas pelo MSG. As informações contextuais devem ter fontes claras de acordo com os procedimentos acordados pelo Administrador Independente e pelo MSG.
   1. Caso os relatórios anteriores da EITI tenham recomendado ações corretivas e reformas, o Administrador Independente deverá comentar sobre o progresso da implementação dessas medidas. [O Administrador Independente deverá fazer recomendações para fortalecer o processo de relatório no futuro, incluindo quaisquer recomendações voltadas a melhorar os sistemas de auditoria e as reformas necessárias para que estejam em conformidade com padrões internacionais, e se for caso disso, recomendações para outras reformas no sector extractive relacionados com o fortalecimento do impacto da implementção da EITI na governança dos recursos naturais. O Administrador Independente é encorajado a colaborar com o MSG na formulação de tais recomendações.]
   2. O Administrador Independente é incentivado a fazer recomendações para aprimorar o modelo dos termos de referência dos serviços prestados por Administradores Independentes, de acordo com o Padrão da EITI e para a aprovação do Comitê Diretor da EITI.

Fa**s**e 5 – Relatório final da EITI

Objetivo: A finalidade dessa fase é garantir que quaisquer comentários do MSG sobre o esboço do relatório tenham sido considerados e incorporados ao relatório final da EITI.

5.1 Após a aprovação, o Administrador Independente apresentará o Relatório da EITI ao MSG. O MSG endossará o relatório antes da publicação e supervisionará sua publicação. Caso as outras partes interessadas quiserem incluir comentários adicionais ou opiniões sobre o Relatório da EITI, a autoria dessas adições deve ser especificada com clareza.

* 1. [O relatório final da EITI deverá ser traduzido para os idiomas a seguir:] […]

5.3 O Administrador Independente deverá criar arquivos de dados eletrônicos[[9]](#footnote-10) que possam ser publicados junto com o relatório final.

* 1. Após a aprovação do MSG, o Administrador Independente é obrigado a enviar os dados resumidos do Relatório da EITI à Secretaria Internacional por meio eletrônico de acordo com o formato de relatório padronizado disponível junto à Secretaria Internacional[[10]](#footnote-11).
  2. [O Administrador Independente tomará todas as devidas providências para garantir que o relatório seja compreensivo. Isso inclui assegurar que o documento tenha altos níveis de legibilidade, compreensão e utilização. Talvez o MSG decida solicitar que o relatório seja editado por um editor profissional e/ou diagramado por um diagramador profissional.]
  3. [O MSG poderá solicitar que o Administrador Independente envie todos os dados coletados durante a reconciliação à secretaria nacional, incluindo as informações de contato de todas as instituições abordadas durante o processo de elaboração do relatório.]

# Exigências de qualificação dos administradores independentes

A reconciliação da receita governamental e dos pagamentos de empresas deverá ser realizada por um Administrador Independente usando os padrões profissionais internacionais (Requisito 4.9). Exige-se que o Administrador Independente seja considerado pelo MSG como alguém com credibilidade, confiabilidade e competência técnica (ibid.). Ao preparar o relatório, os candidatos deverão cumprir (e comprovar como aplicarão) os padrões profissionais adequados para a reconciliação e os procedimentos de trabalho acordados.

O Administrador Independente terá que demonstrar:

* Conhecimento e experiência nos setores de petróleo, gás e mineração do país [país].
* Experiência em contabilidade, auditoria e análises financeiras.
* Histórico comprovado em trabalhos parecidos. Não é necessário ter experiência comprovada com o Relatório da EITI, mas isso seria uma vantagem.
* [Acrescente aqui informações sobre outras habilidades e competências necessárias.]

Para garantir a qualidade e independência do exercício, os administradores independentes deverão divulgar quaisquer conflitos de interesse reais ou potenciais na proposta, junto com comentários sobre como é possível evitar esses conflitos.

# Exigências relacionadas ao relatório e ao cronograma dos resultados

Espera-se que o trabalho comece no dia [data] e resulte na finalização do Relatório da EITI até o dia [data]. O cronograma proposto está descrito abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do contrato | [data] |
| (Se for o caso) Fase 0: Estudo do escopo | [data] - [data] |
| => Estudo do escopo | [data] |
| Fase 1: Análise preliminar | [data] - [data] |
| => Relatório inicial | [data] |
| Fase 2: Coleta dos dados | [data] - [data] |
| Fase 3: Reconciliação inicial | [data] - [data] |
| Fase 4: Investigação das discrepâncias | [data] - [data] |
| => Esboço do relatório | [data] |
| Fase 5: Relatório final | [data] - [data] |
| => Relatório final | [data] |

[Acrescente aqui informações adicionais referentes a outros produtos finais solicitados pelo MSG – incluindo traduções, treinamentos e um possível relatório resumido que precisem ser entregues pelo Administrador Independente.]

O cronograma dos pagamentos deverá funcionar da seguinte maneira:

[<x%> após a assinatura do contrato

<x%> após a entrega do relatório inicial

<x%> após a entrega do esboço do Relatório da EITI

<x%> após a aprovação do MSG e a publicação do Relatório da EITI]

# Contribuições do cliente e funcionários de contrapartida

[Acrescente aqui informações sobre as linhas de relatório, o apoio ao Administrador Independente durante o trabalho, e outros acordos logísticos e administrativos.]

**[Outros comentários]**

[Além dos comentários acima, o MSG e capaz de prefirir incluir outros comentários sobre o trabalho.]

# Anexo 1 – Declaração de materialidade

O objetivo da declaração de materialidade é ajudar o Administrador Independente a entender o trabalho de definição do escopo e as decisões relacionadas que já foram tomadas pelo MSG ou por outros consultores. O Administrador Independente confirmará a compreensão mútua do escopo dos serviços no relatório inicial. O anexo 2 traz uma lista dos documentos importantes de referência, como quaisquer estudos de escopo realizados no passado.

1. **Impostos e receitas incluídos no Relatório da EITI (Requisito 4.1)[[11]](#footnote-12)**

Com relação aos fluxos de receita determinados no Requisito 4.1.a-4.1.c, o MSG concordou que os seguintes fluxos de receita do setor de extração são materiais e devem passar por uma reconciliação no Relatório da EITI:

*Tabela 1 – Receitas significativas que devem passar por reconciliação*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Fluxo de receita** | **Valor e parcela estimada da receita total do setor de extração** | **Beneficiário governamental** | **Outros comentários necessários sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| <lista dos fluxos de receita, levando em consideração os fluxos de receita mais comuns definidos no Requisito 4.1> | <valor>  (<percentagem>) | … | … |
| A relevância e a inclusão da parcela produtiva do Estado que é coletada em espécie (Requisito 4.2)[[12]](#footnote-13), se for o caso |  |  |  |

O MSG concordou que os fluxos de receita do setor de extração que foram listados na tabela no 2 deverão passar pela divulgação unilateral do governo no Relatório da EITI em vez de serem reconciliados com os números da empresa. O MSG deverá documentar os motivos da divulgação unilateral em vez da reconciliação.

*Tabela 2 – Receitas significativas obtidas pela divulgação unilateral do governo*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Fluxo de receita** | **Valor e parcela estimada da receita total do setor de extração** | **Beneficiário governamental** | **Outros comentários necessários sobre as fontes das informações e sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| … | <valor>  (<percentagem>) | … | … |
|  |  |  |  |

O grupo das diversas partes interessadas concordou que os fluxos de receita do setor de extração apresentados a seguir não são materiais e não devem passar nem por reconciliação nem por divulgação unilateral do governo no Relatório da EITI:

*Tabela 3 – Fluxos imateriais de receita do setor de extração que deverão ser excluídos do Relatório da EITI*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Fluxo de receita** | **Valor e parcela (%) estimada da receita total do setor de extração** | **Beneficiário governamental** | **Outros comentários sobre as fontes das informações e o raciocínio usado para concluir que aquele fluxo de receita é imaterial** |
| … | <valor>  (<percentagem>) | … | … |

1. **Outros fluxos de benefícios:**

Com relação aos fluxos de benefícios determinados nos requisitos no 4.1.d-4.1.f, o MSG concordou com as seguintes disposições:

*Tabela 4 – Outros fluxos de benefícios*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fluxo de benefício** | **Aplicável/material?** | **Valor e parcela (%) estimada da receita total do setor de extração** | **Beneficiário governamental** | **Outros comentários necessários sobre as fontes das informações e sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| A materialidade e a inclusão das disposições de infraestrutura e das operações de troca (Requisito 4.3) [[13]](#footnote-14) |  |  |  |  |
| A materialidade e inclusão dos pagamentos sociais obrigatórios (requisito 6.1.a)[[14]](#footnote-15) |  |  |  |  |
| A materialidade e inclusão dos pagamentos sociais voluntários (requisito 6.1.b)[[15]](#footnote-16) |  |  |  |  |
| A materialidade e inclusão das receitas de transporte (requisito 4.4)[[16]](#footnote-17) |  |  |  |  |

1. **Empresas relatoras (Requisito 4.1)**

O MSG concordou que qualquer empresa que realizar pagamentos [iguais ou superiores a [inserir o limite]] relacionados aos fluxos materiais de receita listados na tabela 1 serão de inclusão obrigatória no Relatório da EITI:

*Tabela 5 – Empresas que serão incluídas no Relatório da EITI*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Empresas** | **Setor** | **Outros comentários necessários sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| … | … | … |
|  |  |  |

1. **Transações realizadas entre órgãos governamentais (Requisito 4)**

*Tabela 6 – Transações realizadas entre órgãos governamentais e incluídas no escopo do Relatório da EITI*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Transações** | **Aplicável/material?** | **Fluxo financeiro** | **Empresa estatal** | **Agência governamental** | **Outros comentários necessários sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| A divulgação e reconciliação dos pagamentos enviados e recebidos pelas empresas estatais (Requisito 4.6) [[17]](#footnote-18) |  |  |  |  |  |
| **Transações** | **Aplicável/material?** | **Fluxo financeiro e fórmula de compartilhamento da receita** | **Agência governamental que realizará a transferência** | **Agência governamental que receberá a transferência** | **Outros comentários necessários sobre o trabalho que será realizado pelo Administrador Independente.** |
| A materialidade e inclusão de transferências subnacionais obrigatórias de acordo com o requisito 5.2 [[18]](#footnote-19) |  |  |  |  |  |

Anexo 2 – Documentação de apoio

Documentação sobre os acordos governamentais e as políticas fiscais nos setores de extração, incluindo as legislações e regulamentações aplicáveis

* […]
* […]
* […]

Planos de trabalho da EITI e outros documentos

* […]
* […]
* […]

Conclusões do trabalho preliminar de determinação do escopo

* […]

Relatórios anteriores da EITI

* […]
* […]

Comentários sobre os relatórios anteriores da EITI

* […]
* […]

Relatórios de validação

* […]
* […]

Outras documentações relevantes (por exemplo, relatórios de atividades anuais)

* […]
* […]

1. <https://eiti.org/document/guidance-notes-implementing-countries#GN8> [↑](#footnote-ref-2)
2. <http://eiti.org/document/standard> [↑](#footnote-ref-3)
3. Por exemplo, o ISA 505 relativo às confirmações externas; o ISA 530 relativo aos exemplos de auditoria; o ISA 500 relativo às comprovações de auditoria; o ISRS 4400 relativo ao envolvimento para realizar procedimentos acordados referentes às informações financeiras; e o ISRS 4410 relativo aos planos de compilação. [↑](#footnote-ref-4)
4. Notas de orientação 18: Participação das estatais nos relatórios da EITI: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN18> [↑](#footnote-ref-5)
5. Notas de orientação 3: Registros das licenças: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN3> [↑](#footnote-ref-6)
6. Notas de orientação 4: Alocação das licenças: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN4> [↑](#footnote-ref-7)
7. Modelo de declaração do usufruto: <https://eiti.org/files/Template-beneficial-ownership-declaration-form.doc> [↑](#footnote-ref-8)
8. Notas de orientação 7: Transparência contratual: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN7> [↑](#footnote-ref-9)
9. Os arquivos podem estar no formato CSV ou Excel, e devem conter as tabelas e figuras da versão impressa. [↑](#footnote-ref-10)
10. A versão mais recente do modelo dos dados resumidos está disponível no endereço: <https://eiti.org/document/eiti-summary-data-template> [↑](#footnote-ref-11)
11. Notas de orientação 13 sobre a definição de materialidade, limites relatáveis e entidades relatoras: <http://eiti.org/files/Por%20Guidance%20note%20on%20defining%20materiality.pdf> [↑](#footnote-ref-12)
12. Notas de orientação 18 sobre a participação de Empresas Estatais no Relatório da EITI: <https://eiti.org/files/GN/Guidance_note_18_SOEs_POR.pdf> [↑](#footnote-ref-13)
13. Notas de orientação 15: Disposições sobre infraestrutura e operações de troca: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN15> [↑](#footnote-ref-14)
14. Notas de orientação 17: Despesas sociais: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN17> [↑](#footnote-ref-15)
15. Notas de orientação 17: Despesas sociais: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN17> [↑](#footnote-ref-16)
16. Notas de orientação 16: Receitas provenientes do transporte nos setores de petróleo, gás e mineração: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN16> [↑](#footnote-ref-17)
17. Notas de orientação 18 sobre a participação de Empresas Estatais no Relatório da EITI: <https://eiti.org/files/GN/Guidance_note_18_SOEs_POR.pdf> [↑](#footnote-ref-18)
18. Notas de orientação 10: Relatórios subnacionais: <https://eiti.org/guidance-notes-and-standard-terms-reference#GN10> [↑](#footnote-ref-19)